

BPI Aforro Não Residente

Documento de Informação Fundamental

Finalidade

O presente documento fornece-lhe a informação fundamental sobre este produto de investimento. Não constitui um elemento de promoção comercial. A informação nele contida é exigida por lei para o ajudar a entender a natureza, os riscos, os custos e os ganhos e perdas potenciais do produto, e para o ajudar a compará-lo com outros produtos.

Produto

Nome: BPI Aforro Não Residente

Produtor: BPI Vida e Pensões, Companhia de Seguros S.A.

Contactos: Para mais informações, ligue para 707 020 500 (BPI Directo) ou dirija-se a um balcão do Banco BPI ou à BPI Vida e Pensões

Supervisor: ASF – Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões

Data do Documento: 1 de janeiro de 2019

Advertência: Está prestes a adquirir um produto que não é simples e cuja compreensão poderá ser difícil.

Em que consiste este produto?

Tipo

Seguro de vida não ligado a fundos de investimento coletivo

Objetivos

O objetivo do BPI Aforro Não Residente é proporcionar ao investidor não residente o acesso a uma aplicação financeira de médio/longo prazo que investe preferivelmente numa carteira de ativos financeiros especializados em ativos de curto prazo e em obrigações de taxa indexada e taxa fixa que permite uma capitalização progressiva das poupanças. O BPI Aforro Não Residente garante em qualquer momento o valor da Conta de Investimento relativo a cada investidor. A Conta de Investimento corresponde ao valor das entregas líquidas de encargos, deduzidas dos resgates parciais, capitalizadas à taxa de rendimento do BPI Aforro Não Residente em cada exercício, deduzidas da respetiva comissão de gestão. Em qualquer circunstância, é garantido que o valor da Conta de Investimento não será inferior ao valor das entregas, deduzido dos resgates parciais.

Tipo de investidor não profissional ao qual se destina

Este produto destina-se a investidores que procurem a preservação do seu investimento, com garantia e proteção do seu capital, que estejam dispostos a manter o seu investimento pelo período mínimo recomendado de 8 anos e 1 dia.

Prazo

Não existe data de vencimento pré-definida para o BPI Aforro Não Residente.

Quais são os riscos e qual poderá ser o meu retorno?

Indicador Sumário de Risco (ISR)



O indicador sumário de risco constitui uma orientação sobre o nível de risco deste produto quando comparado com outros produtos. Mostra a probabilidade de o produto sofrer perdas financeiras, no futuro, em virtude de flutuações dos mercados ou da nossa incapacidade para pagar a sua retribuição. Classificamos este produto na categoria 1 numa escala de 1 a 7, que corresponde à mais baixa categoria de risco. Este indicador avalia as possíveis perdas resultantes de um desempenho futuro com um nível muito baixo, e é muito improvável que condições de mercado desfavoráveis tenham

um impacto na nossa capacidade de pagar a sua retribuição. O prazo recomendado do investimento é de 8 anos e 1 dia.

Riscos substancialmente relevantes para o produto, mas que não puderam ser devidamente tidos em consideração no Indicador Sumário de Risco:

- Risco de Conflitos de Interesse – sendo uma parte significativa dos depósitos que compõem a carteira deste produto constituídos em entidades financeiras do Grupo, poderá existir um potencial conflito de interesses;
- Risco Jurídico e Fiscal – a alteração da lei pode implicar consequências na rentabilidade do produto.

Tem direito a receber, no mínimo 100% do seu capital ⁽¹⁾. Os eventuais montantes acima deste, e os eventuais retornos adicionais, dependem do comportamento futuro do mercado, e são incertos.

BPI Aforro Não Residente

Documento de Informação Fundamental

Quais são os riscos e qual poderá ser o meu retorno? (continuação)

Cenários de Desempenho
Considerando um prémio único de 10,000 €

		1 ano	4 anos	8 anos e 1 dia ⁽¹⁾
Cenários de Sobrevivência				
Cenário de stress	Valor que poderá receber após dedução dos custos Retorno Médio Anual	10,000 € 0.00%	10,000 € 0.00%	10,000 € 0.00%
Cenário desfavorável	Valor que poderá receber após dedução dos custos Retorno Médio Anual	10,000 € 0.00%	10,031 € 0.08%	10,257 € 0.32%
Cenário moderado	Valor que poderá receber após dedução dos custos Retorno Médio Anual	10,000 € 0.00%	10,056 € 0.14%	10,328 € 0.40%
Cenário favorável	Valor que poderá receber após dedução dos custos Retorno Médio Anual	10,033 € 0.33%	10,110 € 0.27%	10,383 € 0.47%
Cenário de Mortalidade				
Evento segurado	Valor que os seus beneficiários poderão receber após dedução dos custos	10,000 €	10,056 €	10,328 €

⁽¹⁾ Período de detenção recomendado.

Nota: os cenários apresentados têm em consideração a comissão de gestão que a Companhia prevê cobrar em cada cenário.

Este quadro mostra o montante que pode receber ao longo dos próximos 8 anos e 1 dia (período de detenção recomendado), em diferentes cenários, pressupondo que investe 10,000 €. Os cenários apresentados ilustram qual poderá ser o desempenho do seu investimento. Pode compará-los com os cenários de outros produtos. Os cenários apresentados são uma estimativa do desempenho futuro com base na experiência do passado sobre a forma como varia o valor deste investimento, não são um indicador exato. O valor que recebe poderá variar em função do comportamento do mercado e do tempo durante o qual detém o produto. O cenário de *stress* mostra o que poderá receber numa situação extrema dos mercados e não inclui a situação em que não estamos em condições de lhe pagar. Os valores apresentados incluem todos os custos do próprio produto. Os valores não têm em conta a sua situação fiscal pessoal, que pode também influenciar o montante que obterá. Os rendimentos resultantes do reembolso estão sujeitos a taxas de tributação distintas em função do prazo decorrido do contrato. Para os contratos de seguro que sejam resgatados antes de decorrido um período de 5 anos ou que não reúnam os requisitos a seguir indicados a tributação será de 28%. Quando o investidor realizar 35% das entregas na primeira metade de vigência do contrato, a tributação aplicável aos rendimentos de um residente em Portugal é a seguinte: Resgate ocorrido a partir do 5º até ao 8º ano (por contrato) – 22.4%; Resgate ocorrido a partir do 8º ano (por contrato) – 11.2%. Os valores recebidos ao abrigo deste seguro não estão sujeitos a Imposto do Selo. O regime fiscal exposto corresponde à interpretação adotada pela BPI Vida e Pensões das regras legais em vigor aplicáveis aos seguros do ramo “Vida”. A BPI Vida e Pensões não assume qualquer responsabilidade pelas consequências decorrentes de eventuais alterações do regime fiscal actualmente em vigor ou de uma diferente interpretação das normas legais aplicáveis aos seguros do ramo “Vida”.

O que sucede se a BPI Vida e Pensões não puder pagar?

Em caso de incumprimento da sociedade emitente da apólice de seguro, BPI Vida e Pensões, S.A., o investidor tem preferência absoluta relativamente a qualquer outro crédito sobre a BPI Vida e Pensões, S.A (com excepção das despesas do processo de liquidação) sobre os ativos representativos das provisões técnicas. As perdas do montante investido neste produto não estão cobertas por mecanismos de compensação ou de garantia que permitam mitigar total ou parcialmente as perdas incorridas.

Quais são os custos?

Descrição dos custos diretos e indiretos a suportar pelos investidores

A redução do rendimento (RIY) mostra o impacto que o total dos custos pagos terá sobre o retorno do investimento que pode obter. O total dos custos inclui os custos pontuais e os custos correntes.

Os montantes aqui apresentados são os custos acumulados do próprio produto, para três períodos de detenção diferentes. Incluem eventuais penalizações por saída antecipada. Os valores pressupõem que investe 10,000 €. Os valores apresentados são estimativas, podendo alterar-se no futuro.

Tabela dos Custos durante o período de investimento, para 10,000 €	Em caso de resgate após 1 ano	Em caso de resgate após metade do período de detenção recomendado	Em caso de resgate no fim do período de detenção recomendado
Total dos Custos	111 €	443 €	887 €
Impacto no retorno anual (RIY)	1.11%	1.11%	1.11%

BPI Aforro Não Residente

Documento de Informação Fundamental

Quais são os custos? (continuação)

Custos ao longo do tempo

O quadro a seguir indica:

- O impacto anual dos diferentes tipos de custos no retorno do investimento que poderá obter no final do período de detenção recomendado;
- O significado das diferentes categorias de custos.

Custos Pontuais	Custos de entrada	0.00%	O impacto dos custos a pagar quando inicia o seu investimento.
	Custos de saída	0.00%	O impacto dos custos de saída do seu investimento quando este se vence.
Custos Recorrentes	Custos de transação da carteira	0.08%	O impacto dos custos de comprarmos e vendermos investimentos subjacentes e dos custos dos fundos em que a carteira investe.
	Outros custos correntes ⁽²⁾	1.03%	O impacto dos custos em que incorremos anualmente pela gestão dos seus investimentos.

⁽²⁾ A comissão de gestão cobrada é no máximo de 1.00%, podendo ser inferior se a Companhia assim o decidir.

Por quanto tempo devo manter o BPI Aforro Não Residente? Posso fazer mobilizações antecipadas de capital?

O prazo recomendado de investimento, para maximizar a eficiência fiscal, neste produto é de pelo menos 8 anos e 1 dia.

Este produto não tem um período mínimo de detenção do investimento.

Renúncia: O investidor pode solicitar a anulação do seu contrato até 30 dias após a receção do Certificado Individual. Nos casos em que o Cliente solicite a anulação do contrato será restituído o valor do prémio (entrega) deduzido do custo de desinvestimento que se define como 0.4% do prémio acrescido de 15 €, se já tiverem passado 2 dias úteis desde a data de início da apólice.

Resgates Antecipados: Em qualquer altura o investidor pode solicitar o resgate total ou parcial da sua Conta de Investimento (valor das entregas líquidas de encargos, deduzidas dos resgates parciais, capitalizadas à taxa de rendimento do respetivo Fundo em cada exercício, deduzidas da respetiva comissão de gestão). Em qualquer circunstância, é garantido que o valor da Conta de Investimentos não será inferior ao valor das entregas, deduzido dos resgates parciais. A liquidação do resgate é efetuada 5 dias úteis após a data do pedido de resgate. Para este efeito, considera-se como data do pedido, aquela em que todos os documentos necessários à instrução do processo, referidos na Circular N.º 10/2009, de 20 de agosto, da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões sejam entregues pelo investidor e validados pela Companhia e se encontrem em conformidade. A Companhia tem no máximo 5 dias úteis após a data de entrega de todos os documentos para proceder à sua validação.

Como posso apresentar queixa?

As reclamações do investidor poderão ser efetuadas através de carta, e-mail, fax, formulário online, livro de reclamações, rede de distribuição ou serviço telefónico, de acordo com os procedimentos descritos em www.bpividaepensoes.pt. As reclamações do investidor são tratadas pelo Órgão designado pelo Banco BPI e sendo necessário pela BPI Vida e Pensões. Existe a possibilidade de reclamação junto da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões, sem prejuízo do recurso aos tribunais.

Poderá ainda ser requerida a intervenção do Provedor, nos termos legais aplicáveis.

Provedor

Francisco Medeiros Cordeiro Telef. – 213 431 045
 Calçada Nova de S. Francisco n.º 10 – 1.º, 1200 – 300 Lisboa
 Fax – 213 420 305; e-mail: provedor@provedorseguros.net

Entidade Comercializadora

Banco BPI, Gestão de Reclamações
 Apartado 2231, 1106-805 Lisboa
 Fax – 21 724 18 88; e-mail: gestao.reclamacoes@bancobpi.pt

Outras Informações Relevantes

Consulta de Documentação

Para mais informações, contacte-nos através do BPI Directo (707 020 500), aceda a www.bpividaepensoes.pt, dirija-se a um balcão do Banco BPI ou à BPI Vida e Pensões.

Todas as alterações efectuadas a este documento serão divulgadas no site específico para o efeito.

Enquadramento Legal

O Documento de Informação Fundamental, resulta da aplicação do Regulamento (EU) n.º 1286/2014 do Parlamento Europeu de 26 de novembro de 2014, sobre os documentos de informação fundamental para pacotes de produtos de investimento de retalho e de produtos de investimento com base em seguros (PRIIP's) e do Regulamento Delegado (UE) 2017/653 da Comissão, de 8 de março de 2017, que complementa o Regulamento supra referido.